

**Portaria n.º 553/2023**

Porto Velho 01 de novembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** Processo Eletrônico n.º 2023.2515.1004605PA, de 05 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 19.408, de 26 de setembro de 2023, publicado no DOM n.º 3568 de 27 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 1019/2023/ASGOV/SGG de 31 de outubro de 2023.

Resolve,

Retificar a Portaria n.º 530 de 19 de outubro de 2023, publicada no DOM n.º 3585 de 23 de outubro de 2023, que designa os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão conforme o Decreto municipal n.º 19.408 de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 3568 de 27 de setembro de 2023, com a finalidade de elaboração do Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas no exercício 2023, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício. Tendo como integrantes da Comissão os seguintes servidores.

Odalice Pereira da Silveira Tinoco	Coordenadora Técnica	- Presidente
Marcelo Augusto Mendes Barbosa	Oficial Previdenciário	- Membro
Adla Pereira Tavares	Assessor Técnico NI	- Membro
Maria Jacinta Barbosa de Oliveira	Secretária da Coodenadoria Técnica	- Membro
Oquelaine Marques Rodrigues	Chefe da Gerência Financeira	- Membro
Alexandre de Oliveira Mestre	Secretário da Coordenadoria de Previdência Social	- Membro
Irlandes Dinanci Pereira	Assistente Intermediário	- Membro

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar n.º 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2023.

Dê-se ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente